

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Matrícula Nº 24.604

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA
Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
DIANA COELHO FAGUNDES BOUTH
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTAS

MATRÍCULA Nº 24.604

DATA 13 / 06 / 19 95

UMA FRAÇÃO IDEAL de 0,05123 ávos do domínio útil de UM TERRENO foreiro do Patrimônio Municipal de Natal, situado à Avenida Prudente de Moraes, no bairro do Tirol, zona URBANA, na Circunscrição do Registro Imobiliário da Primeira Zona, desta Capital, apresentando os limites e dimensões constantes da Carta de Aforamento nº 16.941, datada de 17 de março de 1995, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de reunião das cartas nºs. 8.175 e 8.176, observando-se que na fração ideal acima será oportunamente edificado UMA (01) SALA sob o nº 901, com 251,73m² de área privativa, 182,88m² de área comum e 434,61m² de área real, integrante do Empreendimento "ESPAÇO EMPRESARIAL GIOVANNI FULCO".-

Proprietários: MARCOS FRANCISCO DE ASSIS FULCO e sua esposa, ANUNCIADA MARIA DANTAS FULCO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, ele médico, C.I. nº 250-CRM/RN, ela do lar, C.I. nº 138.266-IMLEC/RN, inscritos conjuntamente no CPF/MF nº 003.131.654-91, residentes e domiciliados nesta Capital.-

Título Aquisitivo: Foi havido em virtude de compra feita a firma F. Alves Neto S/A, nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Ofício de Notas, desta Capital, no livro nº 263, às fls. 26 à 30, em data de 08 de maio de 1974, devidamente transcrita neste Cartório, Privativo do Registro Imobiliário da 1ª Zona, desta Capital, no livro nº "3-DT", de "Transcrição das Transmissões", às fls. 86v à 88, sob o nº de ordem 29.707, em data de 19 de junho de 1974; e, averbações procedidas em data de 24.03.1995, na margem daquela transcrição e Cartório.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 13 de junho de 1995.

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-1- 24.604 = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Permuta por Áreas Construídas, como Forma de Pagamento pela Aquisição de Terreno e Administração de Obra, com Determinação de Fração Ideal, Destinação de Terreno Adquirido para Construção de Empreendimento Comercial, cumulada com Divisão Amigável, lavrada em notas do 7º Ofício desta Capital, no livro nº 44, fls. 93 à 98v, em data de 29 de maio do corrente ano (1995), o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, FOI ADQUIRIDO por: METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Seridó, 355, 1º andar, Petrópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 40.779.928/0001-30 e CEICO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Seridó, 466, Petrópolis, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.214.116/0001-35, em virtude de compra feita ao Dr. Marcos Francisco de Assis Fulco e sua esposa, Anunciada Maria Dantas Fulco, ambos já devidamente identificados e qualificados, compra essa efetuada pelo preço certo e ajustado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), importância que será recebida por eles outorgantes, através de permuta por área construída, tudo conforme consta minuciosamente esclarecido na referida Escritura Pública. Que na totalidade do terreno anteriormente fracionado, descrito e caracterizado no item "Da Compra e Venda", e destinado por eles condôminos à construção de um empreendimento comercial denominado "ESPAÇO EMPRESARIAL GIOVANNI FULCO", o qual também por aquela escritura e nos melhores termos de direito, e de acordo com o estabelecido na Lei nº 4.591, de 16.12.64, regulamentada pelo Decreto nº 55.815, de 08.03.65, e Lei nº 4.864, de 29.11.65, ficando o mesmo, desde já, submetido ao estipulado nas citadas Leis que normatizam a destinação condominial, a fim de que, cada uma das unidades constituam uma unidade autônoma

472

vendável e transferível à terceiros, incluindo-se os imóveis das matrículas nºs. 24.577 à 24.649-- Notas: a)- Vê uma cópia xerox da mencionada escritura devidamente arquivada neste Cartório, na competente e necessária pasta nº 061 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "M";-- b)- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286/84, de 30.08.1984, em favor das Associações.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 13 de junho de 1995.

[Assinatura]
Oficiala do Registro

AV-2- 24.604 = Em cumprimento ao TERMO PÚBLICO DE ADITAMENTO lavrado em notas do 7º Ofício desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, no livro nº 44, fls. 106 à 107, em data de 08.06.1995, o qual veio aditar a Escritura lavrada em notas do mesmo 7º Ofício, no livro nº 44, fls. 93 à 98v, datada de 29.05.1995, figurando ali como Outorgantes Vendedores e Primeiros Permutantes, o Dr. Marcos Francisco de Assis Fulco e sua esposa, Sra. Anunciada Maria Dantas Fulco; e, como Outorgados Compradores e Segundos Permutantes, Metro Quadrado Construções e Empreendimentos Ltda e outros, efetuado para fazer constar a designação correta das Lojas constantes do Empreendimento Empresarial, notadamente na cláusula DIVISÃO AMIGÁVEL, Itens 1.1, 1.2 e 1.3, que constou de maneira incompleta naquele instrumento, passando a designá-las e caracterizá-las corretamente, conforme constou do referido Termo Público de Aditamento.-- Notas: a)- Vê uma cópia xerox do mencionado termo devidamente arquivado neste Cartório, na competente e necessária pasta nº 061 - Registro Geral - Livro nº 2, Letra "M";-- b)- Foram pagas e consequentemente recolhidas as Custas Judiciais referidas na Lei nº 5.286/84, de 30.08.1984, em favor das Associações.-

O referido é verdade e dou fé.
Natal-RN, em 13 de junho de 1995.

[Assinatura]
Oficiala do Registro

Nota:- Vê escritura de Convenção de Condomínio do Edifício "Espaço Empresarial Giovanni Fulco", devidamente registrada nesta serventia, no Livro nº 3, de "Registro Auxiliar", sob o nº 1.076, dou fé.--

Natal-RN, em 21 de julho de 1995.

[Assinatura]
Oficiala do Registro

OBSERVAÇÃO: - Visando suprir omissões e/ou falhas da descrição do imóvel objeto da presente matrícula, fica, assim, para todos os fins e efeitos legais, esclarecido: a fração ideal correta é de 0.00995 e a futura unidade nº 901, possuirá 44.65m² de área privativa, 35.52m² de área comum e 80.17m² de área real; dou fé. -

Natal-RN, em 04 de março de 2004

[Assinatura]
Oficial do Registro

R-3-24.604 = Nos termos do Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda, datado de 10 de Janeiro de 2.004, a METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede à Av. Hermes da Fonseca, nº 1329 - Tirol, nesta cidade de Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF nº 40.779.928/0001-30, naquele ato representada pelo seu diretor, Raimundo Cantídio Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 771.653-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.146.944-00, residente e domiciliado à Rua Joaquim Inácio, nº 1659, aptº 602 - Tirol, nesta cidade de Natal/RN; e, CEICO - CONSTRUÇÕES E

= continuação da === Matricula Nº 24.604

Comarca de Natal-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA

Registro Geral - Livro Nº 2

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES

OFICIAL

Manoel Fagundes Pereira

Diana Coelho Fagundes

Karina Coelho Fagundes Santos

SUBSTITUTOS

MATRÍCULA Nº 24.604

cont. fls. 02

DATA - - / - - /20- -

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA., com sede à Rua Seridó, nº 741 – Petrópolis, nesta cidade de Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 08.214.116/0001-35, naquele ato representada pelo seu diretor, o sr. Lauro Dantas, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 92.043-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.002.034-49, residente e domiciliado no Largo Interventor Ubaldo Bezerra, nº 1929 - Candelária, nesta cidade de Natal/RN, - **PROMETERAM VENDER** o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado ao Sr. **MIGUEL COUTO DA COSTA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 140.885-SSP/RN, CPF/MF sob o nº 044.110.724-91, residente e domiciliado à Rua Dr. Manoel Dantas, nº 276, Ed. Manoel Gonçalves Ribeiro, aptº 102 - Tirol, nesta cidade de Natal/RN; promessa essa efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), sem condições, que foram pagos em 07/06/1999; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas naquele aludido contrato, do qual fica uma via arquivada nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 130 - Registro Geral, Livro nº 2, letra "M", como parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito..Avaliação: R\$ 27.985,78.--

O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 23 de Julho de 2.004.-

- Oficial da 1ª CRI -

AV-4-24.604 = Prenotado: nº 103.998, de 13.03.2018 = procedimento averbatório = Consoante SENTENÇA proferida em data: 20 de janeiro do ano de 2005, pela Exmª. Srª. Drª. Marina Melo Martins, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família desta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, que transitou em julgado, sem interposição de qualquer tipo de recurso, **FOI DECRETADA** a Ação de Separação Consensual do casal Miguel Couto da Costa e Fátima Maria de Carvalho Costa, retornando o ex-cônjuge mulher, a usar o nome de solteira, ou seja: Fátima Maria de Carvalho Costa, observando-se: Certidão datada de Natal-RN: 17.02.2005, expedida pelo 4º Ofício de Notas desta Cidade/Comarca de Natal – Rio Grande do Norte: autos do Processo nº 001.04.028250-4, arquivada nesta serventia, na pasta nº 423 – Registro Geral – Livro nº 2, letra "F". = = **Nota:** FDJ guia nº 7000003125402 – valor de R\$ 74,92 + FRMP guia nº 0000001390911 – valor de R\$ 19,97,.

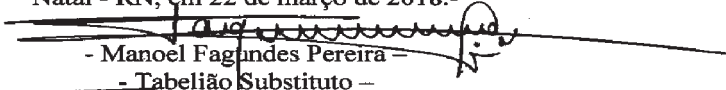
O referido é verdade e dou fé.-
Natal - RN, em 22 de março de 2018.-

- Manoel Fagundes Pereira -
Tabelião Substituto -

R-5-24.604 = Prenotado: nº 103.998, em data de 13.03.2018 = procedimento de registro = Nos termos do **FORMAL DE PARTILHA** datado de Natal – Rio Grande do Norte: 29 de abril do ano de 2009, assinado pela Exmª. Srª. Drª. Maria Neiza de Andrade Fernandes, Juíza de Direito Titular da Segunda Vara de Família desta Cidade/Comarca de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, extraídos dos autos da Ação de Execução de Sentença – Processo nº 001.08.024274-0, proposta por: Fátima Maria de Carvalho Costa e Miguel Couto da Costa, feito aquele que teve seus trâmites legais, sendo homologado por SENTENÇA em data de 29 de abril do ano de 2009, consequentemente e cumprindo-se o Termo de Audiência de Conciliação e Julgamento, o imóvel objeto da presente matrícula, **ainda em fração ideal e prometido em venda (R-3-24.604, de 23.07.2004), coube a srª. Fátima Maria de Carvalho Costa**, brasileira, separada consensualmente, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01055590775-DETRAN-RN, onde consta a Ident. nº 147.301-ITEP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.649.254-15, filha de Mirabeau de Carvalho Costa e Maria da Conceição Costa, residente e domiciliada à Av. Campos Sales, nº 682 – aptº. nº 202 – Torre "B", no bairro do Tirol: CEP. 59020-300, atribuindo-se para os efeitos fiscais e

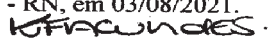
tributários, o valor de R\$ 30.264,09 (trinta mil, duzentos e sessenta e quatro reais e nove centavos). –
Notas: - a) – FDJ guia nº 7000003125402 – valor de R\$ 74,92 + FRMP guia nº 0000001390911 – valor de R\$ 19,97; b) – IPTU: 3.020.0006.03.0360.0052.1. (Sequencial: 9.089861-3); e, c) – Avaliação: R\$ 30.264,09. –

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 22 de março de 2018.


- Manoel Fagundes Pereira –
- Tabelião Substituto –

R-6-24.604 = Prenotado sob o nº **117.202** - em data de 29/07/2021 – procedimento de registro = Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, digitada e impressa nesta serventia (Natal - 3º OFÍCIO), desta cidade de Natal - RN, a cargo da Titular, Drª. Liane Coelho Fagundes Tavares, no Livro nº 1224, às Fls. 153/154v, em data de 19 de julho de 2021, Protocolo: 41820, o imóvel objeto da presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** por: **FÁTIMA MARIA DE CARVALHO COSTA**, brasileira, Psicóloga, separada judicialmente, conforme certidão expedida pelo Segundo Ofício de Notas de Macau - RN, registro nº 3914, Livro nº 09, às fls. nº 114, não convivente em união estável, nascido(a) em 12/08/1953, natural de Natal-RN, portador(a) da cédula de identidade RG nº 147301-SSP-RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 107.649.254-15, filho(a) de Mirabeau de Carvalho Costa e de Maria da Conceição Costa, endereço eletrônico: Fátima1208psi@gmail.com, residente e domiciliado(a) na Av Campus Sales – (apto 401), 682, Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-30, em virtude de compra feita a; **METRO QUADRADO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.779.928/0001-30, com sede nesta cidade de Natal/RN, à Avenida Rodrigues Alves, nº 955, Térreo, no bairro do Tirol, naquele ato representada por seu sócio, o Sr. Raimundo Cantídio Neto, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº 771.653-SSP/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 673.146.944-00, endereço eletrônico: raimundo_cneto@outlook.com, residente e domiciliado(a) à Av. Campos Sales, nº 682, apt. 405, no bairro de Tirol, nesta cidade de - NATAL/RN - CEP: 59020-3 00 e, **CEICO - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.214.116/0001-35, com sede nesta cidade de Natal/RN, no Largo Interventor Ubaldo Bezerra, nº 1937, no bairro Candelária I, naquele ato representada por seus sócios: Sr. Lúcio Flávio Cabral, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 76.431-IMLEC/RN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 025.755.234-00, endereço eletrônico: luciocabral2010@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Professor Etelvino Cunha, 2960, Capim Macio, nesta cidade de - Natal/RN - CEP: 59078-350; Larissa Cunha Dantas, brasileira, funcionária pública federal, casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.133.170-ITEP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.048.634-14, endereço eletrônico: dantaslarissa@live.com, residente e domiciliada na Rua Alfredo Dias de Figueiredo, 1249, casa H11, no bairro de Ponta Negra, nesta cidade de - Natal/RN - CEP: 59092-570; Renata Cunha Dantas Medeiros, brasileira, empresária, casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.718.568 - ITEP/RN, conforme a CNH/DETRAN/RN nº 02235182172, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 024.622.334-07, endereço eletrônico: renata@useavva.com.br, residente e domiciliado(a) à Rua Alfredo Dias de Figueiredo, nº 1249, Casa D-12, no bairro de Ponta Negra, nesta cidade de - Natal/RN - CEP: 59092-570; legalmente constituídos, conforme Aditivo nº 08 do Contrato Social, devidamente registrado na JUCERN sob o nº 24068738 em 11/08/2001, compra efetuada pelo preço certo e ajustado de **R\$ 20.000,00**, (Vinte Mil Reais), sem condições. **Notas:** a)- **Avaliação: R\$ 127.000,00;** b)- Código para fins de IPTU/PMN: 3.020.0006.03.0360.0052.1 (Sequencial 9.089861-3); c)- Foi recolhido o Imposto de Transmissão "ITIV/Laudêmio" - Processo nº 20210311524; e, d)- FDJ pago através da guia nº 7000004137302 - no valor de R\$ 320,05; e, FRMP pago através da guia nº 0000002066885 - no valor de R\$ 106,86. =

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 03/08/2021.

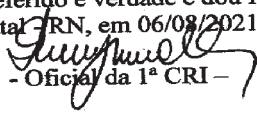

- Oficial da 1ª CRI -

R-7-24.604 = Prenotado sob o nº **117.318**, em data de 06/08/2021 – procedimento de registro = Nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública – Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966 – Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia – Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017 – Financiamento nº **0010165373**, datado de São Paulo/SP, 30 de dezembro de 2020, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO**

Matrícula nº 24.604

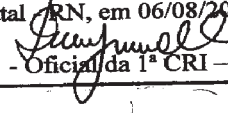
por: **RONNEY LEITE SILVA**, nascido em 03/12/1975, filho de Maria de Fátima Leite da Silva e de Jurandir Raimundo da Silva, brasileiro, diretor de empresa, solteiro, maior, que declarou não conviver em união estável, portador do documento de identificação RG nº 4836884 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.574.354-26, com endereço eletrônico: ronney.leite@yahoo.com.br, residente e domiciliado na Avenida Abel Cabral, nº 1245, Bl B, Apto 303, Nova Parnamirim, na Cidade de Parnamirim/RN; em virtude de compra feita a **FATIMA MARIA DE CARVALHO COSTA**, nascida em 12/08/1953, filha de Mirabeau de Carvalho Costa e de Maria da Conceição Costa, brasileira, Psicóloga, separada judicialmente, que declarou não conviver em união estável, portadora do documento de identificação RG nº 147301 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 107.649.254-15, com endereço eletrônico: fatima1208psi@gmail.com, residente e domiciliada na Avenida Campos Sales, nº 682, Bl B, Apto 401, Tirol, nesta Cidade de Natal/RN; **Preço da venda e compra do imóvel: R\$ 145.000,00** (cento e quarenta e cinco mil reais) – **Forma de Pagamento do Preço da Venda e Compra:** a)- Recursos próprios: **R\$ 45.000,00**; b)- Recursos do FGTS: **R\$0,00**; c)- Recursos do Financiamento: **R\$ 100.000,00**; **Valores a Financiar para o Pagamento:** do preço da venda: R\$ 100.000,00; de despesa acessória com o Financiamento - Avaliação de Garantia: R\$ 0,00; dos custos Cartorários e Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI: R\$ 0,00; Valor total do financiamento: R\$ 100.000,00; **figurando como CREDOR: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, identificado no registro abaixo. - Avaliação: **R\$ 145.000,00**. - **Nota:** Foram efetuados os recolhimentos do FDJ - guia nº 7000003989467, no valor de R\$ 592,79; e, FRMP – guia nº 0000001961982, no valor de R\$ 164,05, em data de 11/02/2021. - Foi devidamente recolhido o “ITIV”, conforme Certidão de Quitação ITIV/Laudêmio – **Processo nº 2021.010403-0** – Código de validação via internet: 591202036234, expedida pela SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação – Prefeitura Municipal do Natal. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 06/08/2021.


- Oficial da 1ª CRI -

R-8-24.604 = Prenotado sob o nº. 117.318, em data de 06/08/2021 – procedimento de registro - Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador, ora devedor, **RONNEY LEITE SILVA**, já devidamente qualificado, **DEU em ALIENACÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041 – CEP 04543-011 - São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, naquele ato representado na forma do seu estatuto social e Procuração lavrada na data de 23/07/2020, lavrada às Fls. 333, do Livro nº 11.153, perante o 9º Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, por seus representantes legais; o Comprador, se declarou e confessou Devedor ao Credor (SANTANDER), da quantia de: **Valores a Financiar para o Pagamento:** a) do preço da venda: **R\$ 100.000,00**; b) de despesa acessória com o Financiamento - Avaliação de Garantia: R\$ 0,00; c) dos custos Cartorários e Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI: R\$ 0,00; d) **Valor total do financiamento: R\$ 100.000,00**. - **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** A)- Taxa efetiva de juros anual 13,0000% - Taxa nominal de juros anual 12,2842%; B)- Taxa efetiva de juros mensal 1,0237% - Taxa nominal de juros mensal 1,0237%; C)- Prazo de amortização: 144 meses; D)- Atualização Mensal (x) Sem Atualização (); E)- Data de vencimento da Primeira Prestação: 30/01/2021; F)- Custo Efetivo Total – CET (anual) 14,90%; G)- Sistema de Amortização - SAC; H)- Data de vencimento do financiamento: 30/12/2032; I)- Imposto de Operações Financeiras - IOF: R\$0,00; Valor dos Componentes no Encargo Mensal na Data daquele Contrato: A)- Valor da Cota de Amortização: R\$ 694,44 – Juros: R\$ 1.023,68 – R\$ 1.718,12; B)- Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez Permanente: R\$ 37,90; C)- Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel: R\$ 20,18; D)- Tarifa de Serviços Administrativos – TSA: R\$ 0,00; E)- Valor total do Encargo Mensal: **R\$ 1.776,20**; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº **570** - Registro Geral, Livro nº 2, letra “R”. ==

O referido é verdade e dou fé.
Natal - RN, em 06/08/2021.


- Oficial da 1ª CRI -

AV-9-24.604 = Prenotado sob o nº **118.194**, em 19/10/2021 – procedimento averbatório = Na conformidade do requerimento datado de Natal – Rio Grande do Norte: 04 de outubro do corrente ano 2021, que me foi dirigido pelo “Condomínio Espaço Empresarial Giovanni Fulco”, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.664.435/0001-30, melhor informado na AV-4, **procede-se**, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a averbação da edificação de um prédio “tipo de uso”: não residencial/comercial, denominado “**Espaço Empresarial Giovanni Fulco**”, o qual tomou oficialmente o nº 744 da **Avenida Prudente de Moraes**, no bairro do Tirol, zona leste, desta Capital, e, assim, a unidade comercial: sala nº **901**, localizada no 9º pavimento, que possui **44,65m²** de área privativa, **35,52m²** de área comum e **80,17m²** de área real, com uma fração ideal de **0,00995** avos da totalidade do terreno, o qual é foreiro do PMN, que mede **976,50m²** de superfície, objeto da Carta de Aforamento nº **16.941**, de 17/03/1995, expedida pela Prefeitura Municipal de Natal, em virtude de reunião das cartas nºs 8.175 e 8.176. **Nota:** Esta averbação está isenta de pagamento das custas e emolumentos, com respaldo no ARTIGO 237-A, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, em vigor a partir do dia 01/01/1976.--

O referido é verdade e dou fé.-

Natal/RN, em 26/10/2021.-

- Manoel Fagundes Pereira -

Substituto

AV-10-24.604 = Prenotado sob o nº. **131.594**, em data de **15/03/2024** = Consolidação de Propriedade = Cumprindo-se o § 7º do Artigo 26, da Lei 9.514 de 20/11/1997 – **procede-se assim**, para todos os fins e efeitos legais a **VERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, em favor do Credor Fiduciário “**BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**”, (já qualificada no R-8 desta matrícula), lançados que foram sob os atos R-7/R-8, respectivamente, para todos os fins efeitos de direito. – **Notas:** - **a)** - **Certidão de Quitação do ITIV:** processo nº. **2024.031410-9** (código de validação via internet nº. **69744434913**); **b)** - **Avaliação:** R\$137.109,20; **c)** - **FRMP** pago conforme guia nº. **0000002637409**, no valor de R\$20,22; **d)** - **Vê** referidos documentos comprobatórios, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **719** – Registro Geral - Livro nº. 02, letra “**B**”; e, **e)** - Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202400949610013536RBY**”. ==

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 18/03/2024. -

Oficial da 1ª C.R.I. -

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
GERLENE DA CRUZ CADO DA COSTA
ESCREVENTE AUTORIZADA

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 024604, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.
Natal, 18/03/2024.

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00

Total R\$ 111,55
Protocolo 66123

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202400949610014392VNH

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store